



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000070/2018-38

Unidade Gestora: 250039

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA-EPP.

A União, por intermédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, AV LO 02, Conjunto 01, Lote 19, Edifício Homaidan, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Sponholz Oliveira**, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins e Ordenador de Despesas Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria SAA nº 259, de 29 de março de 2021, inscrito no CPF nº 036.904.691-98, portador da Carteira de Identidade nº 739.594 SSP/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, sediado(a) na SCRLN Quadra 714 - Bloco H – Loja 20 – Asa Norte, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 538.091, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 259.445.841-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.000070/2018-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 03/2018 por mais 12 meses, passando a vigor do período de 16/08/2021 a 15/08/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 79.200,80 (setenta e nove mil e duzentos reais e oitenta centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 6.600,07 (seis mil e seiscentos reais e sete centavos).

Grupo	Item	Descrição Resumida do Item	Qtd anual estimada	Preço unitário de Agenciamento	Valor anual estimado do agenciamento
1	1	Emissão de Bilhetes de Passagem - Voos Domésticos	80	0,00	0,00
	2	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - Voos Domésticos	20	0,00	0,00
	3	Repasse - Voos Domésticos	80	R\$ 990,01	R\$ 79.200,80
TOTAL					R\$ 79.200,80

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

- a) **Gestão/Unidade:** 250039
- b) **Fonte:** 6151000000
- c) **Programa de Trabalho:** 173283
- d) **Elemento de Despesa:** 339033

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FLÁVIO SPONHOLZ OLIVEIRA

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, Substituto

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

Representantes legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Loiane Melo de Almeida Camargos

Wanteildo Antunes Ayres de Lima

Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Pereira Aires, Diretora**, em 05/07/2021,



às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Gestor de Contrato**, em 05/07/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 05/07/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sponholz Oliveira, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins substituto(a)**, em 05/07/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021451618** e o código CRC **8CE2A3E2**.

Referência: Processo nº 25026.000070/2018-38

SEI nº 0021451618

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br